

Planejamento de Atividades Docentes Faculdade de Direito FURG								Ano:	2023
Plano de Trabalho docente:		Faculdade de Direito			Campus:		CARREIROS		
RENATO DURO DIAS		Professor Federal		Regime de Trabalho:			40 DE		
1. Disciplinas : 1.1 Gerais	%	Curso	Nível	Orient?	Turmas	Periodic.	Sem (1/2)	CHS (aula)	Calculo Anual
TEORIA GERAL DO DIREITO CIVIL I	100,00	DIREITO	GRAD		B	SEM	1	4	4,00
TEORIA GERAL DO DIREITO CIVIL II	100,00	DIREITO	GRAD		B	SEM	2	4	4,00
CORPO, PODER, CULTURA E DIREITOS HUMANOS	100,00	PPGDJS	MEST		U	SEM	2	3	3,00
									0,00
									0,00
									0,00
									0,00
									0,00
1.2. Disciplinas relacionadas a orientação									
PRODUTIVIDADE EM PESQUISA I	100,00	PPGDJS	MEST	s	RD	SEM	1	3	1,50
PRODUTIVIDADE EM PESQUISA II	100,00	PPGDJS	MEST	s	RD	SEM	1	3	1,50
ESTÁGIO DE DOCÊNCIA	100,00	PPGDJS	MEST	s	RD	SEM	1	2	1,00
PRÁTICA DOCENTE	100,00	PPGDJS	MEST	s	RD	SEM	1	2	1,00
PROJETO DE DISSERTAÇÃO, PESQUISA ORIENTADA E DISSERTAÇÃO	100,00	PPGDJS	MEST	s	RD	SEM	3	2	1,00
2. Orientações Diversas: 2.1. Tese Doutoral:		2.2 Dissertacao:	5		2.3.Projetos:		2.4 TCC:	5	17,00
2.5 Estágio de Docencia, monitoria ou Residencia		2.5.E.Externo:			2.6 Subtração:	6	Total Orient.:		11,50
3. Carga Horária em Atividades Administrativas :									
VICE-REITORIA									10,00
Pres. Comitê. Monitoramento covid-19									1,00
Pres. CAP									4,00
Pres. CGPD									4,00
Pres. Comitê CAID									4,00
Membro da Comissão de Autonomia Universitária ANDIFES									4,00
4. Carga Horária em outras atividades nao enquadradas acima/ observações :									
Membro da Cátedra Direitos Humanos - Associação Universidades Grupo de Montevidéu (AUGM)									4
Professor Calorador do Programa de Pós-graduação em Educação Ambiental - PPGEA da FURG									8
5. Total de Carga Horária									67,50
6. Atividades de capacitação, de atualização ou difusão de conhecimentos científicos, incluídas a participação em eventos externos, com ou sem apresentação de trabalhos científicos (Art 1o , IV, Deliberação 02-2012 CONFADIR) - 2017 - 2032									
7. Atividades relevantes externas à universidade que eventualmente colidam ou possam colidir com os horários de trabalho dos docentes, em qualquer regime de trabalho (Art 1o , VI, do Regulamento do Planejamento das Atividades Docentes da FADIR)									
Diretoria ABEDi, Membro do CONPEDI, Codireção Revista RPUDD Chile (Universida de Chile), Vice-líder Laboratório Imagens da Justiça (UFPEL)									
8. Percepções de valores e exercício de atividades por docentes em Regime de Dedicção Exclusiva nos termos do Art. 21, da lei 12.772/2012 (Art 1o , V, do Regulamento do Planejamento das Atividades Docentes da FADIR) - 10 anos a contar do presente.									

Observação: Os conhecimentos decorrentes das atividades referidas nos itens 6,7 e 8 contribuirão para o enriquecimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão por meio de uma das estratégias referidas no § 11º do Art. 1º da Deliberação 02-2012 CONFADIR. O exercício dessas atividades, em qualquer caso, implicará também no compromisso do docente com o não prejuízo às atividades de classe, preferencialmente pela não colisão das atividades propostas com as de classe ou, caso subsista a colisão, com a utilização de uma das estratégias, dentro dos limites do Art. 3º da mesma norma, para supri-la, bem como com a devida compensação dos horários de trabalho que eventualmente tenham sido sobrepostos pelas referidas atividades.